



LEI Nº. 2.491 DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.575,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 111.575,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e calçadas na Avenida Francisco Abreu Sodré, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

02.12.01 – Administração

15.451.0110.1.239

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 14.075,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05 97.500,00

Total..... 111.575,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de dotação de repasse a ser efetuado pelo Ministério do Turismo/Caixa, e a contrapartida com recursos próprios do Município.

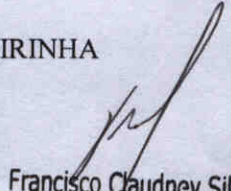
Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto o presente crédito adicional especial se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março de 2011.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal


Francisco Claudney Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP nº 163.912



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.491 DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.575,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 111.575,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e calçadas na Avenida Francisco Abreu Sodré, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

02.12.01 – Administração

15.451.0110.1.239

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 14.075,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05 97.500,00

Total..... 111.575,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de dotação de repasse a ser efetuado pelo Ministério do Turismo/Caixa, e a contrapartida com recursos próprios do Município.

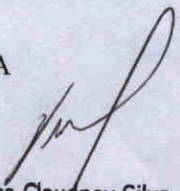
Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto o presente crédito adicional especial se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março de 2011.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal


Francisco Claudney Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP nº 163.912